



PORTARIA Nº 12/2015

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - Orleans/SC - 88870 000

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo

www.unibave.net - (48) 3466 2511 - (48) 3466 5600

**DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL –
CELULAR, PELOS PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES
DA ESCOLA BARRIGA VERDE.**

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, ELCIO WILLEMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO, que a maioria dos brasileiros possuem linha de telefonia celular.

CONSIDERANDO que os aparelhos de telefonia celular são verdadeiros instrumentos de multifuncionais CONSIDERANDO, que estes aparelhos devem ser utilizados com parcimônia no local de trabalho.

CONSIDERANDO, que a utilização de forma indiscriminada pode gerar consequência no desempenho laboral, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular pelos professores em sala de aula durante o período regular de aula e durante os plantões de dúvidas, prova de 2ª chamada e de recuperação paralela, exceto quando for de cunho pedagógico com registro no planejamento diário e comunicação à coordenação pedagógica.

Art. 2º - Durante os conselhos de classe será permitido o uso do aparelho celular ou notebook para acesso ao sistema escolar, facilitando o acompanhamento do rendimento escolar do aluno.

Art. 3º- O uso de celular pelos demais colaboradores fica condicionado a situações de emergências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 04 de dezembro de 2015.

ELCIO WILLEMANN

Presidente